



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 6 de março de 2020.

Ofício N° 101/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. N°	101 / 20 PM
DATA:	10 / 03 / 20
HORÁRIO:	10:20 hs.
<i>Edaine</i> FUNDO PÚBLICO	

Em resposta ao Ofício n° 4.376/2019-CM, de 11 de dezembro de 2019, que encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n° 237/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO § 4° E A REDAÇÃO DO § 5°, DO ART. 2° DA LEI N° 13.528, DE 03 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA IDOSOS ACAMADOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME ESPECIFICA**”, cumprimos o dever de informar a Vossa Excelência que o mesmo foi **NEGADO** em sessão ordinária realizada em 5 de março de 2020.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA